



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC RIO BRANCO FUTEBOL CLUBE de Venda Nova do Imigrante/ES, processo nº. 005767/2018, protocolizado no dia 26/12/2018, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo Rio Branco Futebol Clube de Venda Nova do Imigrante/ES, processo nº. 005767/2018 .

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de março de 2019

ANDRÉ MINETE NODARI
CPF:034.524.997-66
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

ANDRÉ MINETE NODARI
Secretário Municipal De Esporte e Lazer